



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Milton Moreira Filho  
Coordenador Executivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO n°. 054/2022:** Locação de imóvel comercial na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, para instalação da sede da Superintendência de Segurança Municipal de Lauro de Freitas, situado na Rua ANDRÉ Luis Ribeiro da Fonte, Quadra 09, Lote 12, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Itagi, Pitangueiras, Lauro de Freitas.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 007/2022, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03065/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.2000.2129.33903600.15000000

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

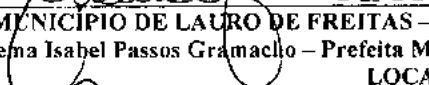
**LOCADORA:** BARBARA VERÔNICA DE CARVALHO DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o nº 012.127.195-14, RG: 877163308, residente e domiciliada na Rua Praia de Sauipe, 730, quadra B, lote 18, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42708-370, e MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob o nº 056.865.805-10, residente e domiciliada na Rua Praia de Sauipe, Lote 18, Quadra B, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42708-370.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/03/2023 e termo final em 15/03/2024, com valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições contratadas, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

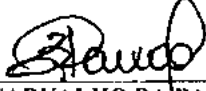
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

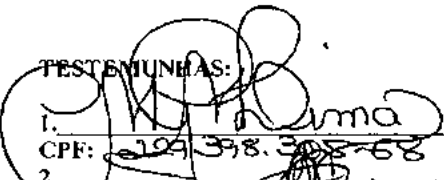

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
LOCATÁRIO


  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário

  
BARBARA VERÔNICA DE CARVALHO DA PAIXÃO – LOCADORA

  
MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA PAIXÃO – LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 299.398.308-68  
2.   
CPF: 893.717.715-34

  
RAPHAEL DE GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA